



**PROJETO DE LEI Nº DE 2021**

(Deputado Alexandre Frota)

Estabelece a obrigatoriedade de comunicação às autoridades policiais quando houver indícios de maus tratos em animais observados por clínicas veterinárias e estabelecimentos correlatos

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - As clínicas, consultórios, hospitais veterinários, pet shops e demais estabelecimentos veterinários, quando constarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, deverão comunicar imediatamente o fato à autoridade policial.

Art. 2º - A comunicação do indício ou do real mau trato deverá conter as seguintes informações:

I - qualificação, contendo nome, endereço e contato de acompanhante ou responsável do animal no momento do atendimento;

II - prontuário de atendimento prestado, contendo a espécie, raça, características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..





## JUSTIFICATIVA

A obra literária “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, descreve - além das questões econômicas e sociais impostas aos indivíduos que fogem da seca do sertão nordestino - a trajetória da cadela “Baleia”, a qual sofre com a fome e as condições precárias de sobrevivência durante o processo de migração com os seus donos. Fora da perspectiva ficcional, a realidade brasileira é análoga ao enredo, haja vista a manutenção dos maus-tratos aos animais de rua, que ocorrem em virtude da normalização da violência e da negligência Estatal. Assim, faz-se necessário amplo debate nacional para a superação desses obstáculos no século XXI.

Nesse contexto, é possível analisar que a normatização de comportamentos coletivos nocivos afeta a forma de perceber indícios de maus tratos aos animais que vivem nas ruas do Brasil. Segundo a filósofa Hanna Arendt, a sociedade passou a banalizar a maldade e a crueldade entre os seres humanos. No entanto, também se tornou banal a violência praticada contra outros seres vivos: os animais. Dessa forma, a visão cotidiana da existência de cachorros e gatos nos locais públicos, por exemplo, os quais não possuem proteção, alimentação e saúde adequados se tornaram normais para a população. Logo, ocorre a banalização dessa realidade, a qual contribui para a perpetuação dessas formas de agressão.

Como podemos observar este problema de maus tratos afeta não apenas aos animais, mas também toda a sociedade de forma direta e indireta, nosso grande e renomado escritor já tinha esta preocupação.

Segundo maior crime denunciado à Polícia Civil nos primeiros 62 dias do ano (até 3 de março de 2021), os casos de maus-tratos a animais domésticos são combatidos com empenho pelo GDF. Desde 2020, o governador Ibaneis Rocha sancionou várias leis que aumentaram o rigor das punições para quem acorrenta animais, mantém os bichos em lugares anti-higiênicos, com privação de luz e ar ou deixa de alimentá-los por mais de 12 horas. O Disque-Denúncia já soma 4.036 delações





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

em 2021 e um quarto delas (1038) são relativas à negligência, crueldade ou descuido contra animais.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em,        de dezembro de 2021

**Alexandre Frota**  
**Deputado Federal**  
**PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota  
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>  
Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 - [dep.alexandrefrota@camara.leg.br](mailto:dep.alexandrefrota@camara.leg.br)

